

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 14 de 62)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Aquisição de Tecidos para Confeção de Uniformes

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de matéria-prima (tecido) para confecção de uniformes, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE 1 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m ² , rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 29620	1.540 KG	R\$51,74	R\$79.679,60

LOTE 2 – Ampla Concorrência

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 1	Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de	GMS: 8303 - 29620	63.460 KG	R\$51,74	R\$3.283.420,40

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 15 de 62)

	274 gr/m ² , rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16- 1364 tpx				
--	---	--	--	--	--

LOTE 3 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 2	Moletom pva flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m ² , cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 84006	1.260 KG	R\$63,39	R\$79.871,40

LOTE 4 – Ampla Concorrência

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 2	Moletom pva flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m ² , cor laranja.	GMS: 8303 - 84006	38.740 KG	R\$63,39	R\$2.455.728,60

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 16 de 62)

	Pantone 16-1364 tpx				
--	---------------------	--	--	--	--

LOTE 5 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 3	Tecido malha pp 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m ² , no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 26920	2.130 KG	R\$37,49	R\$79.853,70

LOTE 6 – Ampla Concorrência

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 3	Tecido malha pp 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m ² , no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 26920	17.870 KG	R\$37,49	R\$669.946,30

LOTE 7 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 17 de 62)

Item 4	Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 12782	500 KG	R\$52,35	R\$26.175,00
--------	--	----------------------	-----------	----------	---------------------

LOTE 8 – Ampla Concorrência

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 4	Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 12782	1.500 KG	R\$52,35	R\$78.525,00

LOTE 9 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 5	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;	GMS: 8303 - 7835	1.885 METRO	R\$39,71	R\$74.853,35

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 18 de 62)

LOTE 10 – Ampla Concorrência

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 5	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;	GMS: 8303 - 7835	13.115 METRO	R\$39,71	R\$520.796,65

LOTE 11 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	Valor total máximo
Item 6	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	GMS: 8303 - 83105	2.260 METRO	R\$35,39	R\$79.981,40

LOTE 12 – Ampla Concorrência

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo (CRITÉRIO DE	Valor total máximo
----------------	----------------------------	----------------------------------	---------------	---	---------------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 19 de 62)

				ACEITABILIDADE DE PREÇOS)	
Item 6	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx;	GMS: 8303 - 83105	15.740 METRO	R\$35,39	R\$557.038,60

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8 Ao que tange a modalidade adotada neste processo, Sistema de Registro de Preços (SRP), o artigo 3º do Decreto 11.462/2023, o qual regulamenta os artigos 82 á 86 da Lei 14.133/2021, permite vislumbrar a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

1.2.9. Sendo estes:

1.2.9.1 Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m², rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.2 Moletom PVA flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m², cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.3 Tecido malha PP 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m², no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 20 de 62)

1.2.9.4 Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.5 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;

1.2.9.6 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 A empresa vencedora deverá observar rigorosamente o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas.

1.3.2 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens que porventura sejam entregues fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega deverá ser feita de forma parcelada sendo: 40% em até 60 (sessenta) dias; 30% em até 120 (cento e vinte) dias e 30% em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.

1.4.2 A entrega deverá, obrigatoriamente, ser agendada, com a Divisão de Produção e Desenvolvimento do Departamento de Polícia Penal, por meio dos telefones: (41) 3589-3454 e 98412-8360 (Boanerges).

1.4.3 O material deverá ser entregue no **Complexo Penitenciário em Piraquara – Oficina SEPROD**, situado à Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n, Piraquara-PR. Sendo responsável pelo recebimento dos materiais o senhor Vanderlei Lopes Vieira. Cargo/Função: Policial Penal. E-mail: vanderleivieira@policiapenal.pr.gov.br.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1 O primeiro licitante classificado deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN;

Logradouro: Rua Maria Petroski, nº 3312, Bacacheri, Curitiba/PR;

CEP: 82600-730;

A/C do Sr.: Boanerges Silvestre Boeno Filho;

Órgão/Entidade avaliador: Divisão de Produção e Desenvolvimento – DIPROD;

Fone: (41) 3294-2956;

E-mail: boanerges@policiapenal.pr.gov.br;

1.5.2 Entende-se por entrega da amostra a data na qual ela é efetivamente entregue no endereço estabelecido no item 1.5.1.

1.5.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite, podendo o prazo ser prorrogado de forma devidamente justificada.

1.5.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.5.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública Estadual, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.7.1 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 21 de 62)

e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 15 (quinze) dias úteis contados da solicitação.

1.5.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou tenham sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 6.6.3.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

1.5.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

2. JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os materiais objeto deste Termo de Referência se destinam ao atendimento das necessidades do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN/PR;

2.2 A aquisição destes materiais permitirá a fabricação de uniformes para pessoas privadas de liberdade, devido à crescente demanda do Departamento de Polícia Penal.

2.3 Esta aquisição visa dar continuidade no processo que o Departamento de Polícia Penal vem desenvolvendo em todo o estado que é a qualificação profissional dessas pessoas privadas de liberdade, preparando-os para seu retorno ao mundo do trabalho.

2.4 Este pedido trará uma grande economia aos cofres públicos além de gerar qualificação profissional. Por se tratar de um canteiro voltado a dar oportunidade de trabalho e qualificação aos presos, este vem de encontro ao que preconiza a Lei de Execução Penal no seu artigo 28, *ipsis litteris*:

“Art. 28. O trabalho do condenado, como dever social e condição de dignidade humana, terá finalidade educativa e produtiva”.

Diante do exposto fica caracterizada a importância da aquisição destes materiais para que possamos dar continuidade no processo de reinserção dos presos ao mundo do trabalho.

2.5 Estes insumos serão adquiridos com recursos provenientes do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN.

2.6 Do aproveitamento do Registro de Preços:

2.6.1 Nos termos do art. 314 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 22 de 62)

fornecedor ou prestador beneficiário da ata. Para efeito de aproveitamento do saldo remanescente em ata, o regime de registro de preços tem caráter de “contratação eventual”, com isso, os saldos remanescentes de demandas não utilizadas pelos órgãos demandantes, poderão ser remanejados para outros órgãos, mediante renúncia expressa do órgão demandante, desde que haja compatibilidade da especificação técnica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de matéria-prima (tecido) para confecção de uniformes para pessoas privadas de liberdade. Desta forma, visando atender a crescente demanda do Sistema Penitenciário.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Estima-se para a presente aquisição de acordo com a pesquisa de preço realizada, o valor máximo global de **R\$7.985.870,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, e oitocentos e setenta reais)**, com as especificações constantes do item 1.2 deste Termo de Referência, a partir da **MEDIANA** dos valores obtidos, conforme os orçamentos colhidos de empresas fornecedoras via internet e painel de preços do governo federal, em conformidade com o estabelecido no §1º do art. 16 do Decreto nº 8.943/2018 e Decreto 10.086/2022.

4.2 Foram adotados como valor final os obtidos através da **MEDIANA**, pois esta se tornou o preço central, tendo em vista que as amostras apresentam-se heterogêneas e a adoção deste critério apresenta uma economia ao Erário, melhor do que o critério da média, sendo assim a **MEDIANA** seria o melhor critério a ser utilizado para se obter o preço máximo dos mesmos;

4.3 Os valores orçados respeitam os requisitos de qualidade mínima, indicados nos pedidos de orçamento, buscando vantajosidade para a administração pública;

4.4 Justifica-se que os fornecedores que alimentam o quadro comparativo, foram retirados de *homepage* e lista interna do setor (referentes às outras licitações).

4.5 E também no intuito de que os itens não restem fracassados/desertos.

4.6 A planilha de formação de preços foi elaborada pela servidora Carla Regina Martins.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será licitado em **12 (doze) LOTES**, sendo: LOTES 1, 3, 5, 7, 9 e 11 **exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**, e LOTES 2, 4, 6, 8, 10 e 12, **destinados à ampla concorrência**. Será realizado através de pregão eletrônico e deverá ser atendido em tantas etapas quanto forem solicitadas, em conformidade com as demandas do Departamento de Polícia Penal do Paraná – DEPPEN, com prazo contratual de 12 (doze) meses.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1 Conforme o art. 361 do Decreto 10.086/2022 as Empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.1.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VL), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.3 Que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.2 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

6.3 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 23 de 62)

ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

6.4 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 compreendem-se como Logística Reversa os procedimentos que visam à coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Igualmente, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos LOTES 1, 3, 5, 7, 9 e 11, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I e II da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresa e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, poderão participar dos LOTES 2, 4, 6, 8, 10 e 12, classificados como de ampla concorrência.

7.3 Se a ME ou EPP for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa (única), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 24 de 62)

27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 25 de 62)

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.

12.3.1 Prova de atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei 14.133/21.

12.3.2 A licitante deverá apresentar 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

12.3.3 Será exigida para fins de qualificação técnica a comprovação de entrega por parte da empresa arrematante de no mínimo 20% do objeto a ser licitado, compatível em características e prazos, visando a segurança da contratação e isenção de riscos à Administração quanto à capacidade de entrega e/ou aptidão para desempenho da atividade do fornecedor. Tal exigência se apresenta compatível com os princípios da

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 26 de 62)

razoabilidade e da proporcionalidade os quais que devem orientar os atos da Administração Pública, não representando restrição capaz de reduzir o universo de participantes do certame e preservando ademais a isonomia entre potenciais licitantes, a fim de evitar a redução da capacidade de obtenção da proposta mais vantajosa tanto para a própria Administração quanto para o interesse público, ao passo que a demonstração da capacidade técnica mínima confere segurança em relação à execução contratual.

12.3.4 A necessidade de apresentação de um atestado de capacidade técnica para o objeto em questão faz-se importante para comprovar que, a licitante a ser contratada, possui capacidade e qualificação técnica para o fornecimento do objeto em sua totalidade (compatibilidade de fornecimento/execução).

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: **R\$7.985.870,00 (Sete milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, e oitocentos e setenta reais).**

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

12.7 É permitido o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Haja vista que a entrega dos bens será realizada de forma única, e não de modo continuado, bem como, o pagamento será realizado depois da entrega, opta-se pela não exigência de garantia contratual da execução.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pela razão abaixo justificada:

16.1.1 Haja vista que haverá entrega provisória dos materiais para análise, e posteriormente, a entrega definitiva, esta Administração Pública julga desnecessário a exigência da Garantia Contratual dos Bens.

17. VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços.

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 27 de 62)

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

18. DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por apresentar menor variação nos últimos preços em relação aos outros índices praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sítio abaixo.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), sendo este mais benéfico para ambas as partes, quando aplicado a comparação deste índice com outros (período dos últimos 12 meses), pelo portal Painel de Índices¹. Tendo por termo inicial a data do orçamento estimado e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3917.06.421.13.8363 – Gestão do Sistema Penitenciário;

Fonte de Recursos: 100; 101;

Programa de Trabalho: 3917 – Departamento Penitenciário – DEPEN;

Elemento de Despesa: 3390.3000;

¹ <https://paineldeindices.com.br/comparar-indices/>

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 28 de 62)

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086/2022

22.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2024.

Carla Regina Martins
Policia Penal

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 29 de 62)

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), e os documentos dos itens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7.

Os licitantes que não estiverem com os documentos válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR), deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e
- Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 30 de 62)

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 os documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverão estar na forma da lei.

1.4.1.5 Para fins de apresentação dos documentos mencionados no item 1.4.1.1 deverá ser considerado a data da sessão pública.

1.4.1.6 Para fins de exercício social, serão consideradas as datas de entrega desses documentos determinado pela Receita Federal para as empresas que utilizam Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as que realizam o registro na Junta Comercial, o prazo definido pelo art. 1078, inc. I da Lei 10.406/2002 e demais casos, conforme a legislação pertinente.

1.4.1.7 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.8 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1.0 no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,0 no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,0 no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.9 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS dos 2 (dois) últimos exercícios, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4.1.9.1 Para fins de aferição dos índices mencionados no item 1.4.1.7 será considerado o resultado do último exercício social apresentado, considerando ser o saldo dos dois últimos exercícios.

1.4.1.9.2 Verificado erro de cálculo dos índices financeiros caberá ao pregoeiro promover diligência para correção em atenção ao disposto no item 1.4.1.6.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos para os lotes arrematados.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 31 de 62)

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades o fornecimento em quantidade de no mínimo 20% (vinte por cento), em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso:

- Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

- **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**);

- bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 32 de 62)

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 444 Ano: 2023

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	Inscrição Estadual :
CNPJ/CPF :	
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Matéria-Prima (tecido) para confecção de uniformes**, para atender à **DEPPEN, FUNEAS e UNESPAR**.

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m ² , rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 29620	1.540 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 2 – Ampla Concorrência

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m ² , rendimento de	GMS: 8303 - 29620	63.460 KG	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 33 de 62)

2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx				
--	--	--	--	--

LOTE 3 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	Moletom pva flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m ² , cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 84006	1.260 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 4 – Ampla Concorrência

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	Moletom pva flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m ² , cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 84006	38.740 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 5 – Cota reservada p/ ME e EPP

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
 Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 34 de 62)

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	Tecido malha pp 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m ² , no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 26920	2.130 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 6 – Ampla Concorrência

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	Tecido malha pp 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m ² , no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 26920	17.870 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 7 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 4	Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 12782	500 KG	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 35 de 62)

LOTE 8 – Ampla Concorrência

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 4	Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 12782	1.500 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 9 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 5	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;	GMS: 8303 - 7835	1.885 METRO	XX,XX	XX,XX

LOTE 10 – Ampla Concorrência

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 5	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor azul royal, com tingimento	GMS: 8303 - 7835	13.115 METRO	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 36 de 62)

indanthrem. Pantone 19- 4024 tpx;					
---	--	--	--	--	--

LOTE 11 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 6	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	GMS: 8303 - 83105	2.260 METRO	XX,XX	XX,XX

LOTE 12 – Ampla Concorrência

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 6	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx;	GMS: 8303 - 83105	15.740 METRO	XX,XX	XX,XX

- A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 37 de 62)

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 38 de 62)

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO²

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 444/2023, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

² A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 39 de 62)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 40 de 62)

ANEXO VI ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

LOCAL DE ENTREGA SRP

Processo: 444/2023

Protocolo: 204268860

Modalidade: Pregão Eletrônico (Lei

Os horários de atendimento e entrega dos objetos da licitação será de acordo com cada contrato ou ordem de compra/serviço. Dúvidas entre em contato com cada órgão nos telefones ou e-mail dos seus respectivos locais.

Órgão: DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Locais para Entrega: OFICINA DIPRO

Avenida das Palmeiras, s/nº - Jardim Santa Mônica - Piraquara/PR. CEP: 83.302-240. Contato: Padilha. Email: padilhacap@yahoo.com.br. Telefone: 41 98428-5818

Lotes para realizar a entrega:

- Lote 1 - Malha para uniforme colegial, composta de 65(porcento) poliéster e 35(porcento) algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m2, rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx
Lote 2 - Malha para uniforme colegial, composta de 65(porcento) poliéster e 35(porcento) algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m2, rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx
Lote 3 - Moletom pva flanelado, composto de 46(porcento) algodão, 36(porcento) poliéster e 18(porcento) viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m2, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx
Lote 4 - Moletom pva flanelado, composto de 46(porcento) algodão, 36(porcento) poliéster e 18(porcento) viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m2, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx
Lote 5 - Tecido malha pp 100(porcento) poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m2, no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx
Lote 6 - Tecido malha pp 100(porcento) poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m2, no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx
Lote 7 - Ribana em malha 97(porcento) poliéster e 3(porcento) elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx
Lote 8 - Ribana em malha 97(porcento) poliéster e 3(porcento) elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx
Lote 9 - Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx
Lote 10 - Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx
Lote 11 - Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx
Lote 12 - Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 41 de 62)

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 444/2023	PROTOCOLO N.º 20.426.886-0
DATA DE PUBLICAÇÃO:	VALIDADE DA ATA:

SEAP/DECON, localizado na Rua Jacy Loureiro de Campos, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, CEP 80.530-915, Curitiba, Paraná, aqui representado por XXXXXXXX, [CARGO], nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 444/2023, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para a futura e a eventual aquisição de matéria-prima (tecido) para confecção de uniformes, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de matéria-prima (tecido) para confecção de uniformes, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto n.º 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 - ÓRGÃO/ENTIDADE
02 - ÓRGÃO/ENTIDADE
03 - ÓRGÃO/ENTIDADE
04 - ÓRGÃO/ENTIDADE
05 - ÓRGÃO/ENTIDADE
06 - ÓRGÃO/ENTIDADE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 01 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 42 de 62)

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

LOTE 02 – adjudicado para [NOME DO ARREMATANTE, CNPJ E ENDEREÇO], representado por [NOME DO REPRESENTANTE, RG, CPF, QUALIFICAÇÃO, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE], conforme quadro a seguir:

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (13/11/2023) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal nº 14.133, de 2021 – Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 43 de 62)

- 6.1.1.** for liberado;
- 6.1.2.** descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- 6.1.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.4.** sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 6.1.5.** não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 6.2** No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
- 6.3** O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
- 6.4** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- 7.1.1** pelo decurso do prazo de vigência;
- 7.1.2** pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 7.1.3** por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
- 7.1.4** por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1** assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de xxx (xxx) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2.** responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3.** manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4.** manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1.** tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 44 de 62)

- 10.2.** emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3.** verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6** providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.comprasparaná.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Pregão Eletrônico nº 444/2023 é realizado pelo Pregoeiro Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado na Resolução SEAP nº 4139/2024, publicado no DIOE Executivo edição n.º 11580 de 17/01/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

[SERVIDOR RESPONSÁVEL DO
ÓRGÃO GERENCIADOR]

[PREGOEIRO RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO DO PREGÃO]

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 45 de 62)

FORNECEDORES

LOTE/It em	CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	REPRESENTANTE LEGAL
01	1.º		
02	1.º		
03	1.º		

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 46 de 62)

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE 444/2023

PROTOKOLO 20.426.886-0

FORNECEDOR			
CNPJ - NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
LOTE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	CARACTERÍSTICAS	COLOCAÇÃO
X	R\$ xx,xx	xxxx	
X	R\$ xx,xx	xxxx	

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 47 de 62)

ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O ESTADO DO PARANÁ, através do órgão XXXXXXXX] ou [A ENTIDADE PÚBLICA], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 444/2023 (protocolo n.º 20.426.886-0) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de matéria-prima (tecido) para confecção de uniformes, conforme descrito no Termo de Referência.

Lote 1	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m², rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 29620	1.540 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 2 – Ampla Concorrência

Lote 2	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
--------	---------------------	---------------------------	--------	-----------------------	--------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 48 de 62)

Item 1	Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m ² , rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 29620	63.460 KG	XX,XX	XX,XX
--------	---	----------------------	--------------	-------	-------

LOTE 3 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 3	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	Moletom pva flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m ² , cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 84006	1.260 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 4 – Ampla Concorrência

Lote 4	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 2	Moletom pva flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose,				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 49 de 62)

	largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m ² , cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	GMS: 8303 - 84006	38.740 KG	XX,XX	XX,XX
--	--	----------------------	--------------	-------	-------

LOTE 5 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 5	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	Tecido malha pp 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m ² , no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 26920	2.130 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 6 – Ampla Concorrência

Lote 6	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 3	Tecido malha pp 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m ² , no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 26920	17.870 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 7 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 7	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
--------	---------------------	---------------------------	--------	-----------------------	--------------------

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 50 de 62)

Item 4	Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 12782	500 KG	XX,XX	XX,XX
--------	--	----------------------	-----------	-------	-------

LOTE 8 – Ampla Concorrência

Lote 8	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 4	Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;	GMS: 8303 - 12782	1.500 KG	XX,XX	XX,XX

LOTE 9 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 9	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 5	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;	GMS: 8303 - 7835	1.885 METRO	XX,XX	XX,XX

LOTE 10 – Ampla Concorrência

Lote 10	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 5	Tecido com				

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
 Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 51 de 62)

	composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;	GMS: 8303 - 7835	13.115 METRO	XX,XX	XX,XX
--	---	---------------------	-----------------	-------	-------

LOTE 11 – Cota reservada p/ ME e EPP

Lote 11	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 6	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	GMS: 8303 - 83105	2.260 METRO	XX,XX	XX,XX

LOTE 12 – Ampla Concorrência

Lote 12	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quant.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 6	Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m ² na cor amarelo	GMS: 8303 - 83105	15.740 METRO	XX,XX	XX,XX

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
 Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
 Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 52 de 62)

ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx;					
---	--	--	--	--	--

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 444/2023, objeto do processo administrativo n.º 20.426.886-0, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

- 3.1** A entrega deverá ser feita de forma parcelada sendo: 40% em até 60 (sessenta) dias; 30% em até 120 (cento e vinte) dias e 30% em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de fornecimento.
- 3.2** A entrega deverá, obrigatoriamente, ser agendada, com a Divisão de Produção e Desenvolvimento do Departamento de Polícia Penal, por meio dos telefones: (41) 3589-3454 e 98412-8360 (Boanerges).
- 3.3** O material deverá ser entregue no **Complexo Penitenciário em Piraquara – Oficina SEPROD**, situado à Rua: Isídio Alves Ribeiro, s/n, Piraquara-PR. Sendo responsável pelo recebimento dos materiais o senhor Vanderlei Lopes Vieira. Cargo/Função: Policial Penal. E-mail: vanderleivieira@policiapenal.pr.gov.br.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

- 4.1** O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:
- 4.2** O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).
- 4.3** No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

- 5.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal 10.192, de 2021, utilizando-se o índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), por apresentar menor variação nos últimos preços em relação aos outros índices praticados no mercado, conforme pesquisa realizada no sítio abaixo.
- 5.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 5.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 53 de 62)

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa (única), no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

7.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

976 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

7.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 3917.06.421.13.8363 – Gestão do Sistema Penitenciário;

Fonte de Recursos: 100; 101;

Programa de Trabalho: 3917 – Departamento Penitenciário – DEPEN;

Elemento de Despesa: 3390.3000;

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 12 meses.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 54 de 62)

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.1.11 Conforme o art. 361 do Decreto 10.086/2022 as Empresas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.11.1 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.1.11.2 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CR(VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

10.1.11.3 Que os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

10.1.11.4 A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

10.1.11.5 A contratada deverá apresentar declaração de atendimento à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual 20.132/2020, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

10.1.11.6 Nos termos do Art. 5º da Lei Estadual 20.132/2020 compreendem-se como Logística Reversa os procedimentos que visam à coleta e restituição de resíduos sólidos ao setor empresarial para reaproveitamento em ciclos produtivos ou destinação final ambientalmente adequada. Igualmente, é responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a destinação final ambientalmente adequada dos produtos, embalagens e serviços, bem como implementação e operacionalização do Sistema de Logística reversa, independente de acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o Poder Público e o setor empresarial.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 55 de 62)

10.2 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.3 As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei 9 Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 56 de 62)

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná (SESP), CNPJ: 76.416.932/0001-81. Situado à Rua Coronel Delcídio, nº 800 – Batel – Curitiba – Paraná, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Haja vista que a entrega dos bens será realizada de forma única, e não de modo continuado, bem como, o pagamento será realizado depois da entrega, opta-se pela não exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens, pela razão abaixo justificada:

13.1.1 Haja vista que haverá entrega provisória dos materiais para análise, e posteriormente, a entrega definitiva, está Administração Pública julga desnecessário a exigência da Garantia Contratual dos Bens.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 57 de 62)

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

14.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

14.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

14.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.

Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 58 de 62)

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

16.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 59 de 62)

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do contratante à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON**

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 60 de 62)

1 – Nome:

2 – Nome:

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 61 de 62)

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - DECON

Protocolo nº 20.426.886-0 – Pregão Eletrônico nº 444/2023 – EDITAL (página 62 de 62)

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal

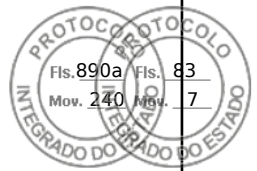
Procuradoria-Geral do Estado do Paraná
Minuta Padronizada - SRP- aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022.
Atualização: 06/12/2022

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f**.

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **635f613a7620883daf2a49ea1cd58dc2**



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL_PREG_E_444_2023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira (XXX.877.789-XX)** em 27/02/2024 11:44 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em: 27/02/2024 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2825eebeae40ed9614c26b46cb25184f.

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-444/2023	PROTOCOLO	204268860
DATA DE PUBLICAÇÃO	20/06/2024	VALIDADE DA ATA	19/06/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 444/2023, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de Tecidos, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de Tecidos, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)

Valor Homologado: 4.005.969,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇOES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 38.346,00 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Quarenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.29620 - Tecido, Malha para uniforme colegial, COMPOSIÇÃO: 65% poliéster e 35% algodão, LARGURA: 1,50m, GRAMATURA: 274 g/m², COR: Laranja, Rendimento 2,40 m/Kg, pantone 16-1364 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Sergio Confecções /	1.540	Kg	R\$ 24,9000



1	Fabricante: Sergio Confeccões	1.540	Kg	R\$ 24,9000
---	-------------------------------	-------	----	-------------

LOTE 2 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇÕES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 1.580.154,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta Mil e Cento e Cinquenta e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.29620 - Tecido, Malha para uniforme colegial, COMPOSIÇÃO: 65% poliéster e 35% algodão, LARGURA: 1,50m, GRAMATURA: 274 g/m², COR: Laranja, Rendimento 2,40 m/Kg, pantone 16-1364 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Sergio Confeccões / Fabricante: Sergio Confeccões	63.460	Kg	R\$ 24,9000

LOTE 3 - adjudicado para: RWF - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA, 14.350.929/0001-55, homologado no valor de R\$ 40.269,60 (Quarenta Mil Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

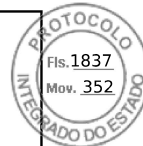
Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria	1.260	Kg	R\$ 31,9600

LOTE 4 - adjudicado para: RWF - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA, 14.350.929/0001-55, homologado no valor de R\$ 1.238.130,40 (Um Milhão, Duzentos e Trinta e Oito Mil e Cento e Trinta Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria	38.740	Kg	R\$ 31,9600

LOTE 5 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇÕES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 49.842,00 (Quarenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.26920 - Tecido, Malha PP 100% Poliéster, Tubular, Cardada, LARGURA: 1,60m, GRAMATURA: Mínima de 160 g/m², COR: Branca, Pantone 11-0601 TPX, UNID.	2.130	Kg	R\$ 23,4000



1	DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Sergio Confeccões / Fabricante: Sergio Confeccões	2.130	Kg	R\$ 23,4000
---	--	-------	----	-------------

LOTE 6 - adjudicado para: A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA, 10.664.147/0001-30, homologado no valor de R\$ 309.687,10 (Trezentos e Nove Mil Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.26920 - Tecido, Malha PP 100% Poliéster, Tubular, Cardada, LARGURA: 1,60m, GRAMATURA: Mínima de 160 g/m ² , COR: Branca, Pantone 11-0601 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: ACR Malhas e Tecidos - Fabricação Própria / Fabricante: ACR Malhas e Tecidos - Fabricação Própria	17.870	Kg	R\$ 17,3300

LOTE 7 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇÕES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 11.195,00 (Onze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

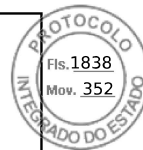
Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.12782 - Ribana, TECIDO: Malha, COMPOSIÇÃO: 97% poliéster e 3% elastano, COR: Branca, LARGURA: Mínima 70cm, Pantone 110.601 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: SERGIO CONFECÇÕES / Fabricante: SERGIO CONFECÇÕES	500	Kg	R\$ 22,3900

LOTE 8 - adjudicado para: SERGIO CONFECÇÕES LTDA, 72.264.344/0001-19, homologado no valor de R\$ 33.585,00 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.12782 - Ribana, TECIDO: Malha, COMPOSIÇÃO: 97% poliéster e 3% elastano, COR: Branca, LARGURA: Mínima 70cm, Pantone 110.601 TPX, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: SERGIO CONFECÇÕES / Fabricante: SERGIO CONFECÇÕES	1.500	Kg	R\$ 22,3900

LOTE 9 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 41.356,90 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Azul royal, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	1.885	Metro	R\$ 21,9400



LOTE 10 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 287.743,10 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Azul royal, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	13.115	Metro	R\$ 21,9400

LOTE 11 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 47.166,20 (Quarenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	2.260	unid.	R\$ 20,8700

LOTE 12 - adjudicado para: SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA, 53.241.582/0001-64, homologado no valor de R\$ 328.493,80 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Oitenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO	15.740	unid.	R\$ 20,8700

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.



CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente atuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão



gerenciador:

- 7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
 - 7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
 - 7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
 - 7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- 9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
 - 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
 - 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
 - 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
 - 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
 - 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
 - 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
 - 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
 - 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante,



quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 444/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) Luiz Fernando Mancini de Oliveira, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Claudio Stabile
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

Luiz Fernando Mancini de Oliveira
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 20/06/2024 16:47, **Wellington Dias de Paula** em 21/06/2024 08:23, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 18:17. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Marisa Augusto** em: 20/06/2024 16:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7fa75c0d26baf2fb2efc4480a3b3b2b7**



Fornecedor

72.264.344/0001-19 - SERGIO CONFECÇÕES - EIRELI - EPP

Representante: _____

CPF: _____ SERGIO PAULO
ABUJANRA

Assinatura: _____ JUNIOR:64068226920

Assinado de forma digital por
SERGIO PAULO ABUJANRA
JUNIOR:64068226920
Dados: 2024.06.18 08:55:48
-03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 38.346,00	Malha para uniforme colegial, composta de 65(porcento) poliéster e 35(porcento) algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m2, rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	1º
2	R\$ 1.580.154,00	Malha para uniforme colegial, composta de 65(porcento) poliéster e 35(porcento) algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m2, rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx	1º
5	R\$ 49.842,00	Tecido malha pp 100(porcento) poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m2, no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º
7	R\$ 11.195,00	Ribana em malha 97(porcento) poliéster e 3(porcento) elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º
8	R\$ 33.585,00	Ribana em malha 97(porcento) poliéster e 3(porcento) elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º



Fornecedor

10.664.147/0001-30 - A C RIBAS COMERCIO TEXTIL LTDA

Representante: ALVACIR CUBAS RIBAS

CPF: CPF: 567.102.409-91

Assinatura: ALVACIR CUBAS RIBAS:56710240991

Assinado digitalmente por ALVACIR CUBAS RIBAS:56710240991
NE: C4BR-C4JCR-Brasil_OU-AO-SOLUTI Multiple v5, OU=36587384000197, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=ALVACIR CUBAS RIBAS:56710240991
Resão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.17 15:37:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
6	R\$ 309.687,10	Tecido malha pp 100(porcento) poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m2, no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 20/06/2024 16:47, **Wellington Dias de Paula** em 21/06/2024 08:23, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 18:17. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Marisa Augusto** em: 20/06/2024 16:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7fa75c0d26baf2fb2efc4480a3b3b2b7**



Fornecedor

53.241.582/0001-64 - SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

Representante: Jose Emilio Gonçalves dos Santos

CPF: 897.691.207-15

Assinatura:

JOSE EMILIO GONCALVES DOS SANTOS:89769120715
Assinado de forma digital por JOSE EMILIO GONCALVES DOS SANTOS:89769120715
Dados: 2024.06.17 16:40:16 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 287.743,10	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx	1º
11	R\$ 47.166,20	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	1º
12	R\$ 328.493,80	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx	1º
9	R\$ 41.356,90	Tecido com composição de 100(porcento) algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m2 na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx	1º

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I.I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 444/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 03 e 04:

Lote 3	Descrição do objeto
Item 1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria

Lote 4	Descrição do objeto
Item 1	8303.84006 - Tecido, TIPO: Moletom, COMPOSIÇÃO: PVA flanelado, 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, LARGURA MÍNIMA: 1,83m, GRAMATURA MÍNIMA: 318g/m², COR: Laranja, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: Própria / Fabricante: Própria

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8 Ao que tange a modalidade adotada neste processo, Sistema de Registro de Preços (SRP), o artigo 3º do Decreto 11.462/2023, o qual regulamenta os artigos 82 á 86 da Lei 14.133/2021, permite vislumbrar a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

1.2.9. Sendo estes:

1.2.9.1 Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m², rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.2 Moletom PVA flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m², cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.3 Tecido malha PP 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m², no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.4 Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.5 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;

1.2.9.6 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx.

CLAUDENIR
SIMIONI:8107500
6953

Assinado de forma digital
por CLAUDENIR
SIMIONI:81075006953
Dados: 2024.06.17 14:42:56
-03'00'

(Assinatura digital)

14.350.929/0001-55 - RWAf - TEXTIL. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE TECIDOS LTDA

Fornecedor

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

ANEXO I.I

COMPLEMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREG-E 444/2023

Segue abaixo relacionado o detalhamento do complemento da ata para os lotes 09, 10, 11 e 12:

Lote 9	Descrição do objeto
Item 1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Azul royal, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

Lote 10	Descrição do objeto
Item 1	8303.7835 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Azul royal, UNID. DE MEDIDA: Metro / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

Lote 11	Descrição do objeto
Item 1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

Lote 12	Descrição do objeto
Item 1	8303.83105 - Tecido, COMPOSIÇÃO: 100% Algodão, GRAMATURA: Mínima de 160g/m ² , COR: Amarelo Ouro, UNIDADE DE FORNECIMENTO: Metro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: PEIXOTO / Fabricante: PEIXOTO

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.2.1 O prazo de garantia será de 01 (um) ano, contados do recebimento definitivo.

1.2.2 Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a existência de falhas ou quaisquer defeitos de fabricação que comprometam a qualidade do material, compreendendo substituições dos produtos e demais correções necessárias.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

1.2.3 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente do país, devendo incluir todos os custos diretos e indiretos, julgados necessários pela proponente e todas as incidências que sobre eles possam recair, tais como encargos fiscais, tributos, taxas, impostos e outros.

1.2.4 O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

1.2.5 Os prazos para solução de garantia dos objetos deverão ter início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o contratante.

1.2.6 A empresa vencedora será responsável pela substituição, troca ou reposição do(s) item(ns) que porventura seja(m) entregue(s) fora das especificações solicitadas, devendo para tanto, a Contratada substituir o produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

1.2.7 Os objetos deverão ser de primeira qualidade e ser garantidos contra defeitos de fabricação de acordo com as regras e os prazos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor e no Manual de Uso e Garantia do Produto do Fabricante.

1.2.8 Ao que tange a modalidade adotada neste processo, Sistema de Registro de Preços (SRP), o artigo 3º do Decreto 11.462/2023, o qual regulamenta os artigos 82 á 86 da Lei 14.133/2021, permite vislumbrar a necessidade das entregas serem parceladas, obedecendo às quantidades mínimas estabelecidas no Termo de Referência e possibilitando futuras aquisições durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço, em virtude do surgimento de novas demandas.

1.2.9. Sendo estes:

1.2.9.1 Malha para uniforme colegial, composta de 65% poliéster e 35% algodão, com largura de 1,50 metros, gramatura de 274 gr/m², rendimento de 2,40 m/kg, cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.2 Moletom PVA flanelado, composto de 46% algodão, 36% poliéster e 18% viscose, largura de 1,83 metros, rendimento de 1,73 m/kg, gramatura de 318 gr/m², cor laranja. Pantone 16-1364 tpx;

1.2.9.3 Tecido malha PP 100% poliéster, tubular, cardada, gramatura mínima de 160 gr/m², no mínimo 1,60 m de largura na cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.4 Ribana em malha 97% poliéster e 3% elastano, com largura mínima de 70 cm, cor branca. Pantone 11-0601 tpx;

1.2.9.5 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor azul royal, com tingimento indanthrem. Pantone 19-4024 tpx;

1.2.9.6 Tecido com composição de 100% algodão, largura mínima 1,60 metro, armação (sarja) 2x1, peso mínimo de 160 gr/m² na cor amarelo ouro, com tingimento indanthrem. Pantone 12-0643 tpx.

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

SANTOS COMERCIO
VAREJISTA
LTDA:53241582000164

Assinado de forma digital por
SANTOS COMERCIO VAREJISTA
LTDA:53241582000164
Dados: 2024.06.17 16:36:59
-03'00'

(Assinatura digital)

**53.241.582/0001-64 - SANTOS COMERCIO VAREJISTA LTDA
TECIDOS LTDA**

Fornecedor

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiz Fernando Mancini de Oliveira** em 20/06/2024 16:47, **Wellington Dias de Paula** em 21/06/2024 08:23, **Claudio Stabile** em 24/06/2024 18:17. Inserido ao protocolo **20.426.886-0** por: **Marisa Augusto** em: 20/06/2024 16:20. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Inserido ao protocolo **25.625.084-5** por: **Mariana Scherruth Pinheiro da Silva** em: 20/03/2026 11:08. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **7fa75c0d26baf2fb2efc4480a3b3b2b7**